

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 003/2022

1º DISCUSSÃO 29 / 03 / 2022 às 20:14

2º DISCUSSÃO 31 / 03 / 2022 às 19:32

3º DISCUSSÃO 05 / 04 / 2022 às 19:36

REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO
FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DE
EXCEPCIONAIS (APAE) DO
MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a contribuição financeira destinada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), do Município de Areia/PB, revogando o disposto em contrário na Lei Municipal nº 996, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º A contribuição a que se refere o artigo anterior será reajustada para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, passando a vigorar a partir do dia 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a ser depositado na conta corrente oficial da instituição.

Art. 3º A partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 a contribuição passará ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º De 01 de janeiro de 2024 em diante a contribuição passará ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 de cada mês, relatório com prestação de contas da destinação dada aos valores repassados.

Recebido
04/03/2022 às 12:02
[Assinatura]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 04 de março de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima

Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, educacional e assistencial. Representa um papel único na sociedade, prestando serviços sociais nas áreas de educação e saúde, melhorando a condição de vida da pessoa com deficiência.

É um instrumento de extrema importância na qualidade de vida de uma pessoa com deficiência a inclusão social e uma boa educação, pois permite o acesso a uma qualidade de vida que favorecerá o seu desenvolvimento, ajudando assim, a construir a sua cidadania e reforçando a sua autonomia.

A educação especial segue os mesmos requisitos dos respectivos níveis de ensino curriculares. As grades curriculares devem seguir uma base nacional comum, as quais devem ser complementadas e suplementadas pelas características exigidas dos alunos. Porém, em alguns casos, o educando com graves problemas intelectuais e/ou múltiplos não pode seguir um currículo

Recebido
04/03/2022 às 12:02
H. B. S. S.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

que inclua a base nacional comum. Neste caso, deve ser proposto um currículo diferenciado, que atenda às necessidades apresentadas pelo aluno.

A APAE proporciona o acesso ao conhecimento, aos direitos constituídos, à qualificação para a inclusão no mundo do trabalho, à reabilitação, à promoção de autonomia para pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, fornecendo aos alunos independência e autonomia.

Por todos os serviços desenvolvidos na instituição, entende esta Administração que o valor pago atualmente não supre as necessidades de funcionamento, sendo necessário o aumento progressivo tendo em vista, também que as medidas para controlar o avanço do coronavírus, assim como a própria doença, limitaram a produção e a distribuição de produtos de consumo, como alimentos, combustíveis, medicamentos etc e, com as economias voltando a oferecer esses produtos, muitas não foram capazes de atender à crescente demanda, o que levou a um aumento de preços.

De tudo o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desse Legislativo Municipal.

Silvia Cesar Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita